PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA 18/06/2020

Projeto de Lei nº 028 de 16 de junho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 18/06/2020

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município Lei nº 1.706/2019 (LOA 2020), crédito adicional especial no valor de R$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), em favor de diversos órgãos, para inclusão de grupos de despesas/modalidade de aplicação e fonte de recursos não previstos em programações do orçamento, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente do produto de operação de credito autorizada pela Lei Municipal nº 1.735, de 15 de junho de 2020.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 1.706/2019 (LOA 2020).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – PROJETO DE LEI Nº 028/2020

08000 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
08101 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

RECURSOS DE TODAS AS FONTES
R$ 1,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR
		0211		**Mobilidade Urbana e Trânsito**	**10.000.000**					
15	451	0211	1095	Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas com Adensamento Populacional e Infraestrutura Deficiente Via urbana pavimentada/qualificada(M²)=210000		F				10.000.000
							4490 Investimentos	0	1920000000	10.000.000
							TOTAL			**10.000.000**

09000 Secretaria de Educação
09901 Fundo Municipal de Educação

RECURSOS DE TODAS AS FONTES
R$ 1,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR
		0207		**Educação Básica**	**12.000.000**					
12	361	0207	1022	Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental Escola ampliada/reformada(Escola)=6		F				10.000.000
							4490 Investimentos	0	1920000000	10.000.000
12	365	0207	1061	Construção e Equipamento de Centro de Educação Infantil Centro construído(Unidade)=2		F				2.000.000
							4490 Investimentos	0	1920000000	2.000.000
							TOTAL			**12.000.000**
							TOTAL GERAL			**22.000.000**

90

PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
RECEBIDO
EM 16/06/2020

Mensagem nº 022/2020, de 16 de junho de 2020.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), em favor de diversos órgãos, para atendimento de programação de despesa financiada à conta de fonte de recursos não prevista no orçamento.

A propositura se justifica tendo em vista a execução de despesa imprescindível para o desenvolvimento do Programa EUSÉBIO ANTECIPANDO O FUTURO, que possibilitará a melhoria da mobilidade urbana do Município com a pavimentação e requalificação de vias urbanas do sistema viário municipal e a oferta de melhores condições na rede escolar municipal com a construção de unidades de educação infantil nos bairros Santa Clara e Encantada e de ampliação das escolas do ensino fundamental São Miguel, João de Freitas, Mundo Encantado, Erotildes, Raul Tavares II e Maria Tavares. A despesa será financiada à conta da Fonte de Recursos FT 1920000000 Recursos de Operação de Crédito contratada junto ao Banco do Brasil, autorizada pela Lei Municipal nª 1.735, de 15 de junho de 2020.

Por se tratar de matéria de interesse da administração, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

Acilon Goncalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Francisco França Santos Chagas
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.